

Portaria nº 2019330001872, de 29 de março de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JONATHAN AZEVEDO FEIO.

CPF: 661.527.202-49.

MARCA/MODELO: CITROEN/C4CACTUS FEEL BU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,00.

Protocolo: 421730

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019/SEFA**

Publicada no Diário Oficial nº 33837 de 29/03/2019, sob o número do Protocolo: 419129

ONDE SE LÊ: CNPJ/MF nº 18.799.897/0001-20

LEIA-SE: CNPJ/MF nº 06.241.557/0001-09

Protocolo: 421739

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 19º**

Contrato: 011/2005/SEFA

Data da assinatura: 04/04/2019

Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020

Justificativa: com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 176/2019/CONJUR/SEFA/PA, exarado nos autos do Processo nº 042019730001046-2/SIAT/SEFA pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Fonte: 0144

Contratada: MARIA DE NAZARÉ GOMES RODRIGUES, brasileira, casada, RG nº 33180005/SSP-PA, CPF nº 236.252.102-82, Itaituba-PA.

Ordenadora: RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

Protocolo: 421949

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO FI FISCALIZAÇÃO - CERAT CASTANHAL Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

No uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização nº002018480000714-6 originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial referente ao período 01/2013 até 12/2016, para a firma FLORESTA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.129.021-0.

Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15(quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com a Auditora Fiscal responsável SOLANGE SAUMA ROSSY, nesta Coordenação localizada à Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal -Pará, Telefone: 91 3721- 1448.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - CERAT - Castanhal

Protocolo: 421645

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: Agrocere EIRELI (Agrocere)

Inscrição Estadual: 15.629.094-4

Notificação Fiscal nº 032019820000035-4

Período: De 01/2019 até 02/2019

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.

Documentos solicitados:

Arquivo EFD do período compreendido na Ordem de Serviço (OS);

GNRE – Guia Nacional de Recolhimento Estadual;

Livro de Controle do Estoque e Produção;

Duplicatas a pagar;

Duplicatas a receber;

Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 421724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. . Sr. PAULO RODRIGUES VERAS, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, no uso de suas atribuições, .NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa BRASILCO- BRASILEIRA DE COUROS LTDA, Insc.Est. nº 15.288.790-3, nos termos do art. II da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da lei 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 12/2017 até 07/2018, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº 092019820000010-0 no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24. de 18/11/2010.

RAZÃO SOCIAL: GARRIDO COMERCIO EIRELI

INSC. EST. 15.586.422-0

AUDITOR FISCAL: BENEDITO AUGUSTA BANDEIRA FERREIRA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1-ARQUIVO EFD DO PERÍODO

2-ARQUIVO MAGNÉTICO C/REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO

3- COMPROVANTE DE ENTREGA DE DIF

4-CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EM VIGOR - ECF

5-D.A.E.'S DE RECOLHIMENTO DE ICMS

6- DIF / GIEF

7 LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS

8- RELAÇÃO DAS NFS.REF.PAG () 1141, () 1145, () 1146, () 1152 E () 1173

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: SEFA/CERAT Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Centro - Marituba-/Pará,

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado,culminará na imediata aplicação prevista no Art. 2º. da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do erário estadual.

Marituba – Pará, 05 de Março de 2019

PAULO RODRIGUES VERAS

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 421826

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO FI FISCALIZAÇÃO - CERAT CASTANHAL Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

No uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização nº002018480000715-4 originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial referente ao período 01/2013 até 12/2016, para a firma FLORESTA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.207.757-0.

Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15(quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com a Auditora Fiscal responsável SOLANGE SAUMA ROSSY, nesta Coordenação localizada à Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal -Pará, Telefone: 91 3721- 1448.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - CERAT - Castanhal

Protocolo: 421648

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃOS****SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.6620- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16472 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 382016510002627-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. ATIVO NÃO REGULAR. PROCEDÊNCIA. 1. Deixar de recolher ICMS relativo à operação de entrada interestadual de mercadoria para fins de comercialização constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades estabelecidas em lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/04/2019.

ACÓRDÃO N.6619- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16078 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372016510000053-7). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Não deve ser conhecido o Recurso quando interposto fora do prazo legal. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/04/2019.

ACÓRDÃO N.6618- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16478 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510004993-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PAGAMENTO. 1. Correta a decisão singular que decidiu pela improcedência do AINF, em virtude da comprovação de recolhimento do ITCD sobre bens recebidos em doação pelo sujeito passivo. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/04/2019.

ACÓRDÃO N.6617- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16130 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510006958-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. IMPROCEDÊNCIA. PAGAMENTO. 1. Correta a decisão singular que decidiu pela improcedência do AINF,